



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE e TEMPORÁRIA, e FIÉIS
NA FREGUESIA DE CAMPANHÃ EM 2026

Paulo Jorge Pinto Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, vem ao abrigo da competência delegada pelo Contrato Interadministrativo, celebrado com a Câmara Municipal do Porto nos termos dos artigos 116º e 120º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, aprovado em Assembleia de Freguesia de Campanhã de 09 de março de 2026 e, em conformidade com o disposto no artigo 81º do DL nº 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, torna público:

A disponibilização dos locais, constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã em (www.campanha.net) e consultáveis nos serviços administrativos da Freguesia, sito à Praça da Corujeira, nº 202, para atribuição, no ano 2026, do título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante de caráter permanente e temporário de, Pipocas, algodão Doce e Balões; Castanhas; Artigos Desportivos; Flores, Velas e Cera e à venda ambulante nas festividades, Fiéis.

A atribuição dos lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos da Freguesia de Campanhã, de candidaturas que serão objeto de análise e posterior sorteio.

Os períodos de apresentação das candidaturas, o local, data e hora da realização dos vários sorteios são os seguintes:

Produtos Período das licenças	Período para apresentação de candidaturas	Local da realização dos sorteios	Data e hora dos sorteios	
Pipocas, Algodão Doce e Balões 01/abril a 30/setº (6 meses)	De 16 a 20 de março		Auditório da Junta de Freguesia, sito na Rua Ferreira dos Santos, 57 Campanhã/Porto	26/março
Castanhas 01/outº a 31/março (6 meses)	De 16 a 20 de março	26/março		11H
Artigos Desportivos 01/julho a 30/junº (1 ano)	De 18 a 29 de maio	18/junho		10H
Flores, Velas e Cera 01/julho a 30/junº (1 ano)	De 18 a 29 de maio	08/junho		10H
Fiéis 3 a 4 dias – 30, 31/outº e 01/nov	De 28/setº a 09/outº	23/outubro		10H

Em cumprimento da competência delegada, as candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V – artigo E-5/1º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto em www.cm-porto.pt e/ou no link no sítio da internet da freguesia de Campanhã em Regulamentos e Taxas) e ser instruídas conforme o previsto no *Anexo I*, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no *Anexo II*.

A consulta dos anexos é obrigatória e pode ser feita nos serviços administrativos ou no sítio da Internet da freguesia de Campanhã em www.campanha.net.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de costume, publicitado no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã e num jornal de elevada circulação.

Porto, 19 de março de 2026

O Presidente da Junta,


Paulo Ribeiro

